



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA
19ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada por
Videoconferência



TC-004449.989.16-9
Municipal

DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 15-06-2021

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Mesa da Câmara de Américo Brasiliense, exercício de 2016, quitando-se o Responsável, Senhor Diego Rodrigues de Souza, na conformidade do artigo 35 do mesmo diploma legal, com as advertências e recomendações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS LETÍCIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES

CÂMARA MUNICIPAL: AMÉRICO BRASILIENSE
EXERCÍCIO: 2016

- Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
 - redação e publicação do acórdão.
- Ao arquivo.

SDG-1, em 18 de junho de 2021

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/Ra/mer/ms